



SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR



OFÍCIO Nº 110/2025-SEMAD/GAB

Igarapé-Açu (PA), 29 de dezembro de 2025.

À
COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA

Ilma. Sra.
Erlane Carvalho Uchoa
Agente de Contratação

Assunto: Solicitação e justificativa para formalização de Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor – Contrato nº 20250018.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GP/PMI, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar a formalização de Termo Aditivo de Prazo, pelo período de 12 (doze) meses, bem como de Reajuste do Valor Contratual, referente ao Contrato nº 20250018, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2025-009, celebrado com a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.288.682/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; elaboração de relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o Município, visando atender à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), à Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme exigências dos Tribunais de Contas, do Ministério Público Federal – MPF e de outros órgãos de controle, para atender às necessidades da Prefeitura e Fundos do Município de Igarapé-Açu/PA.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados, os quais possuem natureza singular, caráter permanente e relevância estratégica, sendo essenciais para a manutenção da transparência pública, do cumprimento das obrigações legais e da regularidade institucional do Município perante os órgãos de controle e fiscalização.



SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA
IGARAPÉ-ACU
É TEMPO DE CUIDAR



No que se refere ao reajuste contratual, registra-se que o contrato estabelece, em sua Cláusula Nona, que os preços inicialmente pactuados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, sendo que, após o interregno anual, os valores devem ser reajustados independentemente de solicitação da contratada, mediante a aplicação do IPCA, observadas as disposições contratuais.

Considerando que o valor mensal originalmente contratado é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e que, após a implementação do interregno mínimo de 12 (doze) meses, foi apurado o IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025 no percentual de 4,410520%, o reajuste resulta no novo valor mensal de R\$ 2.505,85 (dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), aplicável às obrigações executadas após a anualidade, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A prorrogação do prazo contratual encontra amparo legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto o reajuste do valor contratual encontra fundamento no art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições contratuais e demonstrado o interesse público, requisitos plenamente atendidos no presente caso.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor, com a devida instrução processual e posterior manifestação da Assessoria Jurídica, conforme determina a legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LARISSA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025-GAB/PMI